



PROTOCOLO	1241806/2021
INTERESSADO	CEP- CAU/SP
ASSUNTO	Manifestação jurídica 007/2021-JUR-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o § 1º Art. 19 do regimento interno do CAU/SP, que define as atribuições do suplente no exercício da titularidade;

Considerando a Memorando Nº 001/2021-(CEP-CAU/SP) que solicita manifestação jurídica ao departamento jurídico do CAU/SP sobre a relatoria de processos por suplente de conselheiro;

Considerando a manifestação jurídica Nº 007/2021-JUR-CAU/SP, que responde o memorando Nº 001/2021-(CEP-CAU/SP) e esclarece as dúvidas sobre relatoria de processo;

**DELIBERA:**

1. Aprovar a manifestação jurídica Nº 007/2021-JUR-CAU/SP;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Renata Ballone, Aline Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi. **01 votos contrários** da cons. Marcia Mallet Machado de Moura

São Paulo, 01 de março de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional-CAU/SP